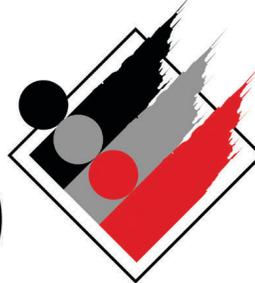




Jornal

BANCÁRIO

Sindicato dos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro
Ano LXXXIII 3 e 4/12/2013 - Nº 4714 - www.bancariosrio.org.br



Bancários Rio
CONTRAF CUT

Mobilize a sua agência e vamos fazer a diferença neste Natal!

De 11 de novembro a 16 de dezembro
Recolheremos a doação na sua agência

BANCA Sólida RÍO

Compartilhe de doações de alimentos não perecíveis, brinquedos, roupas e materiais para entidades de apoio às crianças e aos idosos.

Entre em contato pelos telefones:
2103.4119/4121/4122/4149/4165

Confira os contemplados em:
www.bancariosrio.org.br

BNDES enrola em negociação e acordo não sai

Os funcionários estão convocados para assembleia nesta terça (3), às 14 h, na sede do banco para decidir formas de luta

NANDO NEVES

A diretoria do BNDES jogou mais um balde de água fria nas expectativas dos sindicalistas de fechar o acordo coletivo de trabalho (ACT) na quinta-feira (28), quando houve mais uma rodada de negociação com a Contraf-CUT e o Sindicato, na sede do banco, na Avenida Chile. Os sindicalistas saíram frustrados da reunião com os representantes da Área de Recursos Humanos (ARH), que se limitaram a reafirmar a aplicação nas cláusulas econômicas do mesmo índice de 8%, conquistado pela categoria junto à Fenaban.

O banco não apresentou qualquer proposta para as reivindicações específicas, que incluem um reajuste salarial especial de 8,1%, em substituição ao pagamento de gratificação salarial; ampliação da gratificação de férias; correção da curva salarial de nível médio do plano de cargos e salários (PCS), além de curso de idiomas.

FRUSTRAÇÃO

“O banco frustrou os funcionários, pois hoje, quando já estamos quase iniciando o mês de dezembro, a expectativa era que o BNDES apresentasse uma proposta global para apreciação das assembleias dos sindicatos, o que contemplaria também uma proposta para a GEP Carreira”, afirma Miguel Pereira, secretário de Organização do Ramo Financeiro da Contraf-CUT. Após a pressão realizada pelas entidades, em rodada de negociação, o banco apresentou aos funcionários



A diretoria do BNDES não apresentou proposta para as reivindicações específicas e frustrou os funcionários

os estudos que a diretoria acumulou até então sobre o projeto GEP Carreira. “Quando nos entregou essa apresentação, foi dito que não era uma negociação, nem mesmo se tratava de uma proposta e que seria necessária uma rodada formal para isso. Era o que esperávamos e isso não ocorreu. Avaliamos como um grande desrespeito com a Comissão de Negociação e o corpo de funcionários”, protesta Miguel. A Contraf-CUT insiste em que o BNDES formalize a proposta em mesa de negociação, para que sejam trata-

dos os pontos já identificados com necessidade de revisão. Miguel Pereira lembra que a Contraf-CUT e o Sindicato propõem que seja ratificada a data que determinava o dia 1º de julho deste ano para o início da implantação do GEP. Essa mesma data deve valer para o início dos efeitos econômicos para a transição ao novo PCS, e não 1º de julho de 2014, como o banco sugere.

Os sindicalistas aguardam resposta sobre esse assunto na nova rodada de negociação marcada para a próxima segunda-feira (9).

Encontro elege primeiro Coletivo Nacional de Mulheres

O 3º Encontro Nacional das Mulheres Bancárias, realizado pela Contraf-CUT de 25 a 27 de novembro no Instituto Cajamar, em São Paulo, aprovou e elegeu o primeiro Coletivo Nacional de Mulheres. O objetivo do coletivo é debater e formular políticas para as questões de gênero no sistema financeiro nacional. Coordenado pela Contraf-CUT, será formado por duas representantes (uma titular e uma suplente) de cada federação de bancários, necessariamente pelas dirigentes que estiverem à frente das secretarias que tratam das questões de gênero.

É a primeira vez que a categoria bancária cria um Coletivo Nacional de Mulheres. As discussões sobre gênero vinham sendo realizadas até agora pela CGROS (Comissão de Gênero, Raça e Orientação Sexual).

TRANSFORMAR A REALIDADE

No último dia do encontro, a vice-presidente da CUT Nacional, Carmem Foro, fez uma exposição sobre a trajetória da luta das mulheres dentro da cen-

JAILTON GARCIA/CONTRAF-CUT



Pela primeira vez na história, a categoria bancária cria um Coletivo Nacional de Mulheres

tral, que no último congresso aprovou a implementação da paridade de gênero na direção, e como ela influiu na conscientização sobre o tema em toda a sociedade. “Temos uma sociedade capitalista, patriarcal, homofóbica e machista. Essa é a nossa reali-

dade. E nossas entidades acabam reproduzindo o que a sociedade é. O patriarcado e o machismo estão tão culturalmente arraigados que a gente respira isso nos locais de trabalho, nas ruas, nas instituições públicas e também nos sindicatos. E nosso desejo é transformar essa realidade”, disse Carmem.

A diretora regional da UNI Américas Briceida Gonzalez apresentou as campanhas mundiais e regionais sobre questões de gênero desenvolvidas pela UNI-Sindicato Global, que representa mais de 20 milhões de trabalhadores dos setores de serviços em todo o mundo e à qual a Contraf-CUT é filiada. A UNI aprovou em 2010 o princípio de que as entidades sindicais filiadas devem ter pelo menos 40% de mulheres nas direções.

A presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Juvândia Moreira, falou sobre a importância da reforma política para ampliar a democracia e a luta das mulheres por igualdade. No Congresso Nacional, dos 513 deputados federais só há 45 mulheres (8%) e no Senado apenas 12 senadoras no total de 81.

Edital de Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro, com CNPJ sob o nº 33.094.269/0001-33, situado na Av. Presidente Vargas 502/ 16º, 17º, 20º, 21º e 22º andares Centro, Rio de Janeiro, por seu Presidente abaixo assinado, nos termos de seu Estatuto, convoca todos os empregados e aposentados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, do BNDES Participações S/A-BNDESPAR e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, da base territorial deste município, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03 de dezembro de 2013, às 14hs em primeira convocação e às 14h30min em segunda e última convocação, no andar térreo do EDSERJ, sito à Avenida República do Chile, nº 100, Centro, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Informes sobre as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho;

2- Discussão e deliberação acerca de manifestações e/ou paralisação das atividades em razão do impasse nas negociações.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2013.

Almir Costa Aguiar
Presidente

ITAÚ BARROSO E RIO BRANCO

Eleições de Cipas

Até 16 de dezembro estarão abertas as inscrições de candidatos à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) do prédio da Avenida Almirante Barroso, 52, e também para a Cipa do prédio da Av. Rio Branco, 123. “A existência destas comissões nas empresas é fundamental para a preservação da saúde dos trabalhadores, acompanhamento e fiscalização das condições de trabalho”, frisou o diretor da Federação dos Bancários RJ/ES Belmar Marchetti.

A eleição na Almirante Barroso está prevista para 10 de janeiro, e a da Rio Branco, para 14 de janeiro. A apuração se dará no encerramento da votação. A divulgação dos eleitos será, respectivamente, nos dias 13 e 15 de janeiro.

Diretoria da Caixa impõe novo desmonte na empresa



Matileti quer que a Comissão dos Empregados pressione a Caixa

A Caixa Econômica Federal está passando por um novo processo de desmonte. Agora, o ataque é voltado, principalmente, contra a Gerência de Filial de Programas Sociais (Gipso). No Rio de Janeiro, o setor perdeu o status de gerência, foi reduzido a uma representação subordinada a Belo Horizonte. O número de empregados foi reduzido de aproximadamente 40 para cerca de oito. Os que saíram perderam a função e terão que procurar outra unidade para trabalhar. Outro exemplo do desmonte foi Porto Alegre, onde a Gipso foi simplesmente extinta.

A decisão de impor o desmonte foi tomada pelo Conselho Diretor da Caixa, em reunião em 29 de outubro, através da resolução 6602/2013, sob o pomposo nome de “adequações nas estruturas organizacionais”. O

diretor do Sindicato Paulo Matileti criticou a decisão, classificando-a como um ataque à própria estatal, como parte da chamada terceira onda do modelo de gestão, que aproxima cada vez mais o modo de funcionamento público do meramente comercial. A empresa também perde com isto, já que, com as transferências de empregados altamente qualificados, a Caixa perde a memória técnica.

REDUÇÃO SALARIAL E MENTIRA

Acrescentou, ainda, que uma empresa do governo federal não pode tomar decisões que afetam centenas de empregados, que perderão a função e terão que procurar unidades para trabalhar, desestruturando completamente a vida de todos eles. “O que foi aprovado pelo Conselho Diretor da Caixa

é um desrespeito aos trabalhadores da empresa, pois veem seus direitos serem atacados, seus salários reduzidos, justamente eles que foram os responsáveis pelo lucro recorde”, assinalou, referindo-se ao lucro líquido acumulado de R\$ 5 bilhões de janeiro a setembro de 2013, um aumento de 19,3% se comparado ao mesmo período do ano passado. Em muitos casos a perda chega à cerca de 50% da remuneração.

Além de não discutir, a diretoria da Caixa mentiu para os empregados. Há cerca de um mês um executivo da empresa disse em reunião com os funcionários da Gipso que, ao contrário dos boatos, tudo vai continuar como estava, e que não haveria qualquer tipo de reestruturação no setor.

SINDICATO COBRA EXPLICAÇÕES

A resolução foi aprovada sem consulta aos empregados e ao movimento sindical. O Sindicato se reuniu com a Gerência de Pessoas (Gipes) e cobrou respeito aos direitos dos empregados. Como a decisão do conselho não foi tomada às claras e já é um fato consumado, o Sindicato cobrou a realocação sem prejuízo salarial dos empregados atingidos. “Vamos solicitar à Comissão Executiva dos Empregados (CEE) que pressione a diretoria da Caixa e marque uma reunião para cobrar o respeito aos trabalhadores”, afirmou Matileti.

Conselho de Administração da Caixa 2º Turno
FAÇA VALER A FORÇA DE SEU TRABALHO
Vote 130 - A chapa de todos os empregados
2 a 6 de dezembro - Acesse o SISRH 4.1

BANCÁRIO

Presidente: Almir Aguiar – Sede – Av. Pres. Vargas, 502/16º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 – Tel: 2103-4117 (PABX) – Fax (Redação): (021) 2103-4112 – Sede Campestre - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 – Secretaria de Imprensa (imprensa@bancariosrio.org.br) – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável Coletivo de Imprensa: Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), Marcelo Ribeiro (Itaú/Unibanco), José Pinheiro (Banerj/Itaú) - Editor: Carlos Vasconcellos - MTb 21335/RJ - Redatores: José Eurides de Queiroz - Mtb 11.732 SP, Olyntho Contente - Mtb 14173/RJ - Estagiária: Beatriz Calado - Revisor: João Luiz Pacheco - Ilustrador: Julio Mariano - Diagramadores: Marco Scalzo e Fernando Xavier - Fotos: Nando Neves - Secretário de Imprensa: Celedon Broca – Impresso na 3 Graph (Rua Marechal Aguiar, 36- Benfica – Telefone: 3860-0100) - Distribuição Gratuita - Tiragem: 23.000

Decisão da 23ª Vara Cível – processo 2003.001.075556-6

Autor: Citibank. Réu: Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro

Trata-se de ação ordinária proposta por Banco Citibank S/A em face de Sindicato dos Bancários e Financiários do Município do Rio de Janeiro, onde se pleiteia indenização por danos morais, devido a constrangimentos públicos consistente em publicação de matéria ofensiva nos Jornais Diário Bancário e Citiado.

Aduz a parte autora que no Jornal Diário Bancário, editado pelo réu, do dia 23/05/2003, foi veiculada notícia injuriosa, com a manchete de que o Citibank e a Credicard teriam tentado intimidar os participantes de reunião ocorrida na Delegacia Regional do Trabalho, destinada a discutir reivindicações dos empregados da Administradora de Cartões Credicard, pois enviaram ao encontro três 'jagunços', estando, inclusive, um deles armado.

Alega, também, que o fato tomou grande repercussão, vindo a ser conhecido por seus empregados, bem como, de outros bancos, além da chacota feita no título do Jornal com a expressão 'Citiado', o que causou danos sérios à imagem da instituição bancária, imagem esta trabalhada e cultivada durante longos anos.

Instruindo a inicial foram juntados os documentos de fls. 12/32.

Às fls. 41 a parte autora solicitou a decretação da revelia da ré, tendo em vista que apesar de regularmente citada, não apresentou resposta no prazo legal.

Consta decisão às fls. 43, negando o pleito da autora de fls. 41, sob o argumento, de que a certidão de fls. 52, não dá efeito legal à citação.

Às fls. 45/49, o autor interpôs recurso de agravo retido, impugnando a decisão de fls. 43. Em resposta ao referido recurso, a parte ré, ora agravada, não se manifestou.

O réu contestou, às fls. 99/101, sustentando, em preliminar a impossibilidade jurídica do pedido, tendo em vista que a parte autora por ser pessoa jurídica não pode sofrer dano moral. No mérito, afirma que a notícia vinculada não se referia diretamente ao autor, tendo apenas denunciado a presença de pessoas estranhas à reunião.

Em resposta à contestação, a parte autora, informa que o réu não atendeu os termos do art. 302 do Código de Processo Civil, vez que não fez impugnação especificada. Afirma, também, que é perfeitamente possível a pessoa jurídica sofrer dano moral, de acordo com o enunciado de Súmula nº 227 do Superior Tribunal de Justiça. Por fim, disse, que as alegações da parte ré são ausentes de fundamento, vez que efetivamente, ocorreu a imputação de fato ofensivo à autora, além do que, foram juntados vários documentos sem propósito algum.

Às fls. 165 a parte autora solicitou a produção de prova oral, consistente, na oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do réu, no entanto, às fls. 169, desistiu da mesma, solicitando Julgamento Antecipado da Lide.

Às fls. 166, o Banco Citibank informou não ter provas a produzir, solicitando o Julgamento da Lide

no estado em que se encontra.

Ata de Assentada de Audiência de Conciliação, às fls. 172, onde foi determinado pelo Douto Juízo que o processo fosse suspenso por quinze dias para que o Ministério Público fosse ouvido, face o Art. 82, III, in fine do Código de Processo Civil.

O Ministério Público manifestou-se às fls. 174/174 v., sustentando que não inexistia razão para a intervenção ministerial, uma vez que se trata de contenda de direitos disponíveis.

Às fls. 180, o Banco Citibank solicitou o prosseguimento do feito, com o julgamento antecipado.

Este é o relatório. Passo a decidir.

Em primeiro lugar, refuta-se a preliminar de carência da ação, face à impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que pessoa jurídica é suscetível de sofrer dano moral, vez que goza de honra e boa fama perante o setor em que atua, assim, caso seja, realizada qualquer tipo de imputação vexatória ou ofensa direta, cabe a responsabilização do agressor, em decorrência do dano moral sofrido.

Nesse sentido, vem decidindo o Superior Tribunal de Justiça, tendo inclusive editado o Enunciado de Súmula nº 227, o qual proclama que:

'A pessoa jurídica pode sofrer dano moral'

Portanto, perfeitamente cabível o pleito formulado na peça inicial, afastando-se então, a preliminar suscitada na contestação.

No mérito, trata-se de responsabilização civil subjetiva decorrente da prática de ato ilícito, motivo pelo qual devem estar presentes os elementos que compõem a estrutura de tal responsabilidade, quais sejam: conduta, nexo de causalidade, dano e elemento subjetivo (culpa ou dolo).

No caso em tela, verifica-se pela prova documental acostada aos autos, a existência de conduta consistente em imputações vexatórias, que expôs a autora a grande constrangimento perante vários funcionários e outras instituições financeiras, tendo inclusive havido chacota no título do jornal acostado às fls. 28.

Ainda que se alegue a existência da liberdade de imprensa, patente na publicação de periódicos, o teor da reportagem foi totalmente ofensivo e desprovido de fundamentação, tendo em vista que não foram acostados aos autos qualquer tipo de documento que realmente comprove serem as pessoas indicadas na foto de fls. 26, prepostos da autora, bem como, que as mesmas estivessem armadas.

Com relação ao dano, o mesmo se materializou na lesão à imagem e boa fama da autora, reconhecida Instituição financeira que goza reputação, a priori, ilibada no mercado financeiro.

O dano moral à luz do texto constitucional é a violação do direito à dignidade e por assim considerá-lo é que a Constituição Federal de 1988 inseriu no artigo 5º V e X a plena reparação do dano moral.

A prova do dano moral não pode ser feita através dos meios normalmente utilizados no direito para a comprovação do dano material, pois se trata de algo imaterial. Seria impossível se exigir da vítima que comprove a dor, a tristeza ou a humilhação através de depoimentos, documentos ou perícia. Assim, o dano moral existe in re ipsa, ou seja, deriva do próprio fato ofensivo, de tal modo que, provada a ofensa está demonstrado o dano moral à guisa de uma presunção que decorre da experiência comum.

No arbitramento do dano moral o Magistrado deve levar em conta a repercussão social do dano e a possibilidade econômica do ofensor de repará-lo. Caberá ao Juiz ter em mente o princípio de que o dano moral não deve ter como objetivo o enriquecimento da vítima, sob pena de ser cometido pelo magistrado na sua fixação um novo ato ilícito e haver um locupletamento sem causa.

O princípio constitucional da razoabilidade deve ser a bússola do magistrado para a fixação da quantia a ser paga pelo dano moral. A razoabilidade é o critério que permite cotejar meios e fins, causas e consequências, de modo a aferir a lógica da decisão. Para que a decisão seja razoável é necessário que o Juiz arbitre uma quantia de dano moral que seja compatível com a reprovação da conduta ilícita, com a intensidade e duração do sentimento experimentado pela vítima, com a capacidade econômica do causador do dano, com as condições sociais do ofendido e também outras circunstâncias que se façam presentes no caso concreto.

Deve-se ainda ressaltar que não há mais nenhum valor legal pré-fixado, tabela ou tarifa a ser observada pelo juiz na fixação do dano moral, embora no caso concreto seja necessária à observância do bom senso a fim de se evitar o enriquecimento sem causa.

Levando-se em consideração tais critérios, considero razoável, o valor indenizatório de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Frise-se, ainda, que restou comprovada a relação de causalidade direta entre o dano sofrido e a conduta anteriormente praticada.

Por fim, ficou bem caracterizado na instrução, o elemento subjetivo consistente no desejo da ré em causar uma lesão à imagem da autora, sob a justificativa de proteção dos direitos dos trabalhadores. Vale dizer, que a afirmação feita, no periódico Jornal Diário Bancário, deveria ter sido dotada de fundamentação e responsabilidade, e não ser apenas fruto de impressões açodadas.

Ante o exposto JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS para condenar a ré: 1) a pagar a autora à título de danos morais a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, com incidência de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso (Súmula nº 54 do STJ); 2) a publicar às suas expensas por três vezes no Diário Bancário e uma no periódico Citiado, ou nos órgãos que os venham suceder, a presente sentença condenatória; 3) a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em percentual de 15%.

P. R. I.

O poder quer manter o racismo invisível



Almir Aguiar voltou a defender o fim da discriminação racial e de toda a forma de preconceito



A jornalista Rosiane Rodrigues (E), autora do livro “Nós do Brasil”, disse que o racismo no Brasil é “sofisticado”

“O racismo no Brasil é sofisticado. Ele estrutura as relações sociais. Aqui não houve uma segregação de Estado, após a abolição da escravidão, como nos Estados Unidos, e também na África do Sul. Mas o negro sempre foi mantido à margem, desde os tempos coloniais. Este projeto político de poder permanece”. A análise foi feita pela jornalista e pesquisadora da Universidade Federal Fluminense (UFF) Rosiane Rodrigues, autora do livro “Nós do Brasil”, durante o debate “Visibilidade Negra”, dia 28 de novembro, no auditório do Sindicato. O evento foi organizado pela Secretaria de Políticas Sociais do Sindicato.

Rosiane lembra que o racismo contra o povo negro vem desde o século XIV, quando, para combater a expansão do islamismo na África, Portugal, a mando do Papa, e por interesses comerciais, invade o continente e escraviza o seu povo. “O racismo é um projeto de dominação feito a partir de uma construção de poder do Ocidente sobre o Oriente. Neste contexto, ao homem negro sempre foi dado o lugar da marginalidade que permanece até hoje”, frisa.

SOCIEDADE NÃO ASSUME RACISMO

Apesar dos fatos comprovarem o racismo no Brasil, grande parte da população nega ser racista. A afirmação é do professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro



O professor Amauri Mendes Pereira disse que há racismo no Brasil mas os brasileiros sempre negam ser racista

(Uerj) Amauri Mendes Pereira, especialista em História da África pelo Centro de Estudos Afro-Asiáticos (CEAA). Citou pesquisa do Instituto Data Folha que mostra que apesar de 80% afirmarem a existência do racismo no país, nenhum deles se declarou racista. “Além deste tipo de constatação, há também uma intenção clara da classe dominante de negar o racismo, até quando chama a favela de comunidade, um eufemismo para esconder a segregação existente. É necessário enfrentar a questão racial de frente, de maneira firme, atravessando todas as relações sociais, incorporando os negros”, defende.

Segundo Amauri, para alcançar este objetivo, o antirracismo começa a se organizar a partir dos anos 1920.

Em 1970 surge o movimento negro, que vai se firmando e se legitimando, através da pesquisa, produção de conhecimento e luta. A partir de 2001 vários setores da sociedade percebem que não podem tratar o racismo como uma questão menor. Já existiam inúmeras instituições ligadas ao tema e são criadas secretarias de combate ao racismo, organizações de mulheres negras, as igrejas Católica e Batista começam a trabalhar a questão da consciência negra. “A criação das cotas foi um marco no combate ao racismo e de inclusão do povo negro”, lembra.

NEGROS RESISTEM

Vanda Ferreira, pedagoga e pós-graduada em História da África e do

Negro no Brasil pela Faculdade Cândido Mendes, aponta a tentativa sistemática de eliminar os negros, como na “importação” de europeus pelo Brasil colônia. “Era a origem do embranquecimento que vem sendo tentado até os dias de hoje. Os negros, ex-escravos, ficaram sem trabalho, sem ter como subsistir. Mas nossos antepassados resistiram àquele genocídio. E continuam a fazer isto nos dias de hoje, quando vemos que são os jovens negros os mais assassinados nas favelas pela polícia”, denuncia.

Vanda afirma que a resistência negra incomoda. E que cada um de nós tem que fazer a sua parte para combater o racismo. “Ter consciência negra é reconhecer o valor deste povo. A luta pela igualdade racial e o fim da discriminação tem que ser de todos. O branco que fica do nosso lado denegriu, passou a ter consciência negra”, observou. O presidente do Sindicato, Almir Aguiar, acrescentou que somente 19% dos bancários são negros, o que mostra a existência do racismo nos bancos. A diretoria da Secretaria de Políticas Sociais da entidade Kátia Branco argumentou ser o Mês da Consciência Negra um espaço importante para o enfrentamento da discriminação. O presidente nacional da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Adilson Araújo, afirmou que o debate e a mobilização dos bancários são fundamentais para a luta contra o preconceito.